



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
**PREFEITURA DE ANCHIETA**  
CNPJ 27.142.694/0001-58

**LEI Nº 1238, DE 14 NOVEMBRO DE 2017.**

*Institui a denominação de praça pública da, e dá outras providencias.*

A Câmara Municipal de Anchieta, Estado do Estado do Espírito Santo, usando das atribuições que lhe são conferidas, aprova e o Chefe do Poder Executivo sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica denominada a Praça pública do Centro de Convivência do Birro Alvorada, sem denominação oficial, de Praça David Viana de Brito, localizada na Avenida Marechal Floriano.

**Art. 2º** - As despesas decorrentes com a sinalização da denominada Praça que trata o Art. 1º, ficarão por conta dos seus familiares.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Anchieta/ES, 14 de Novembro de 2017

FABRÍCIO PETRI

**PREFEITO MUNICIPAL DE ANCHIETA**

“Publicada em 14,11,2017  
Nos termos do art. 82 da  
Lei Orgânica Municipal”